



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 87 AO PLE Nº 13/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO  
DE LEI DO EXECUTIVO 13/2024

Art. 1º Altere-se a alínea “c”, inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I- .....

c) Eixo Saúde: assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços de saúde **com prioridade para a atenção básica e vigilância;**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.

---

**CIDA PEDROSA**  
Vereadora do Recife - PCdoB





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo modificar o texto do Art. 3º, que trata das prioridades e metas de atuação da Administração Municipal, mais especificamente no Inciso I, referente à “Dimensão Viver Bem”, na alínea “c” que trata do “Eixo Saúde”, para que seja incluída a atenção primária e vigilância em saúde como prioridades.

A atenção primária é a principal porta de entrada para que a população tenha acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS de modo que deve ser priorizada como política de saúde para oferecer atendimento de qualidade e garantir o acesso de todas e todos aos serviços de saúde.

A Política Nacional de Vigilância em Saúde entende esta como o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Desta forma, pedimos aos Ilustres pares a aprovação da referida emenda.

